

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

Rincão, 13 de dezembro de 2022.

Lei nº. 2468/2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em valor que especifica e dá outras providências.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.462.740,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)**, destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente e que observará a seguinte classificação institucional, funcional programática e categoria econômica:

FUNCIONAL	CATEGORIA	UNIDADE	FR	FICHA	VALOR
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2003	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	1	3.900,00
04.122.0003-2003	31.90.13.00	Obrigações Patronais	1	2	2.400,00
02.01.02		ASSESSORIA DO GABINETE			
04.122.0004-2004	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	9	39.700,00
04.122.0004-2004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	10	9.000,00
02.02.01		SEÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS			
04.122.0007-2007	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	26	38.700,00



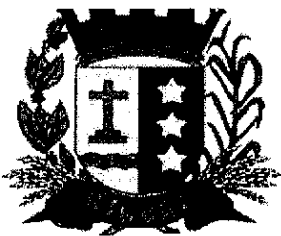
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

02.02.02		SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0008-2008	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	38	4.400,00
02.02.03		SERVIÇO DE ALMOXARIFADO			
04.122.0009-2009	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	45	12.800,00
04.122.0009-2009	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	46	4.700,00
02.02.04		SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
04.123.0010-2010	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	54	22.000,00
04.123.0010-2010	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	55	8.100,00
02.02.05		TESOURARIA			
04.123.0011-2011	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	63	10.700,00
02.03.01		PROCURADORIA JURIDICA			
04.122.0006-2006	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc - P.Juridica	1	90	4.800,00
02.04.01		SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS			
15.452.0013-2013	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	93	15.200,00
15.452.0013-2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	94	5.150,00
02.04.03		SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO			
17.512.0015-2022	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	107	66.600,00
17.512.0015-2022	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	108	15.300,00
17.512.0015-2022	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terc - P. Juridica	1	114	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

02.04.05

SERV DE CONSERVAÇÃO MUNICIPIO

15.452.0017-2017	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	121	50.650,00
15.452.0017-2019	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terc - P.Juridica	1	143	50.000,00
15.452.0017-2017	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	124	12.100,00
15.452.0017-2019	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	125	22.250,00
15.452.0017-2021	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	126	15.300,00

02.04.07

CEMITERIO MUNICIPAL

15.452.0019-2020	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	169	2.300,00
------------------	--------------	----------------------	---	-----	----------

02.05.04

ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0023-2029	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc - P. Física	1	231	3.900,00
------------------	--------------	---------------------------------	---	-----	----------

02.05.05

FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0024-2030	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2	241	155.900,00
12.361.0024-2030	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	2	239	451.650,00

02.05.11

ENSINO PROFISSIONALIZANTE

12.363.0030-2036	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	308	800,00
------------------	--------------	-----------------------------------	---	-----	--------

02.05.12

SERV CULTURAL E BIBL MUNICIPAL

13.392.0031-2039	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	319	5.700,00
------------------	--------------	-----------------------------------	---	-----	----------

02.05.13

ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB

12.365.0053-2057	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	2	329	250.000,00
------------------	--------------	-----------------------------------	---	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

12.365.0053-2057	31.90.13.00	Obrigações Patronais	2	331	86.810,00
02.05.14		EDUCAÇÃO INF PRE ESCOLA FUNDEB			
12.365.0054-2058	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	2	343	269.800,00
12.365.0054-2058	31.90.13.00	Obrigações Patronais	2	345	50.860,00
02.06.01		SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0033-2040	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	377	403.500,00
10.301.0033-2040	31.90.13.00	Obrigações Patronais	1	379	187.000,00
10.301.0033-2040	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1	399	10.000,00
02.06.02		VIGILANCIA SANIT E EPIDEMIOLOGICA			
10.305.0034-2042	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	417	23.300,00
10.305.0034-2042	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	419	18.970,00
02.06.03		VIGILANCIA SANITARIA			
10.305.0034-2041	31.90.13.00	Obrigações Patronais	1	435	7.500,00
02.07.01		SEÇÃO DE SERV ADM DEPTO SOCIAL			
08.244.0035-2044	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	448	11.700,00
08.244.0035-2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	449	2.000,00
02.07.04		ASSISTENCIA A VELHICE			
08.241.0038-2046	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	472	6.700,00
08.241.0038-	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	473	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

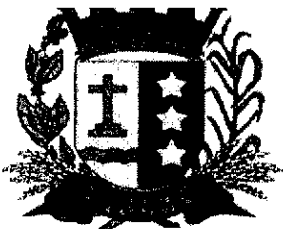
Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

2046

02.10.02	SERV ADM REG DIST				
	TAQUARAL				
15.452.0045-2047	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	550	1.000,00
02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA				
18.541.0040-2014	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	499	600,00
02.11.01	DIV DE SERV DE TRANSP INTERNOS				
26.782.0046-2023	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	1	555	23.000,00
26.782.0046-2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	558	6.600,00
26.782.0046-2024	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terc - P. Física	1	571	1.000,00
02.12.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
28.846.0050-2051	3.3.90.47.00	Obrig Tributárias e Contributivas	1	581	24.500,00
02.05.11	ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
12.363.0030-2036	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Fin a P. Físicas	1	317	1.400,00
Total de Suplementações					2.462.740,00

Art. 2º) – O crédito adicional suplementar a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1º, II, da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 2.462.740,00** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

Art. 3º) - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2345/2021 de 28/09/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 2346/2021 de 28/09/2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 4º) - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


MARILIA PEREIRA LIMA PAVAN

Diretora de Gabinete e Comunicação Social